

# MARCO LEGAL DAS STARTUPS

## INOVAR AGORA É LEI

LEI COMPLEMENTAR 182/2021  
(01/06/2021)



# QUEM SOU EU?



**Luis Felipe Pinto Valfre**  
advogado + 15 anos



Startups, Habitats de Inovação, Empresas e Investidores a inovarem com segurança



CEO Valfre Advogados  
INNLAWS Escola de Inovação Jurídica  
Comissão de Modernização e Inovação do Sistema de Justiça da OAB/ES



Agente InovAtiva no ES  
Mentor Founder Institute, entre outros habitats  
Professor Direito da Startups



LLM Direito Empresarial  
LLM Direito Societário



**inovar agora é lei**

# diretrizes

1

O empreendedorismo inovador como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental

2

A constituição de ambientes favoráveis ao empreendedorismo inovador e da liberdade contratual para promoção do investimento

3

A importância das empresas como agentes centrais do impulso inovador em contexto de livre mercado

4

A modernização do ambiente de negócios, à luz dos modelos de negócios emergentes

5

O fomento ao empreendedorismo inovador como meio de promoção da produtividade e da competitividade da economia brasileira e de geração de postos de trabalho qualificados

6

O aperfeiçoamento das políticas públicas e dos instrumentos de fomento ao empreendedorismo inovador

7

A cooperação e a interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas, para formação de ecossistema de empreendedorismo inovador

8

A contratação, pela administração pública, de soluções inovadoras elaboradas ou desenvolvidas por startups

9

A promoção da competitividade das empresas brasileiras, a internacionalização e a atração de investimentos estrangeiros

# diretrizes

## ecossistema

A cooperação e a interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas, para formação de ecossistema de empreendedorismo inovador

## fomento

O aperfeiçoamento das políticas públicas e dos instrumentos de fomento ao empreendedorismo inovador

## investimento

A constituição de ambientes favoráveis ao empreendedorismo inovador e da liberdade contratual para promoção do investimento

## contratação pelo estado

A contratação, pela administração pública, de soluções inovadoras elaboradas ou desenvolvidas por startups

# conceito legal de startup

organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados

- ✓ Empresário individual
- ✓ EIRELI
- ✓ Sociedade empresárias (ex.: LTDA, S/A)
- ✓ Sociedade simples
- ✓ Cooperativas

# requisitos



receita bruta anual  
até R\$ 16 MM



até 10 anos de  
inscrição no CNPJ



declarar que utiliza modelos de  
negócios inovadores para a  
geração de produtos ou serviços;  
OU, adotar o regime do  
Inova Simples

# instrumentos de investimento em inovação



contrato de opção  
de subscrição de  
ações ou quotas



contrato de opção  
de compra de ações  
ou quotas



contrato de mútuo  
convertível



debênture  
convertível



# instrumentos de investimento em inovação



sociedade em conta  
de participação  
(SCP)



contrato de  
participação  
(investidor-anjo)



outros instrumentos  
de aporte de capital

# responsabilidade do investidor

enquanto não fizer parte do quadro societário:

**X** não responderá por qualquer dívida da Startup

**X** não será considerado sócio ou acionista nem possuirá direito a gerência ou a voto na administração da Startup

**Participação consultiva do investidor!!!**



# fomento à PD&I

As empresas que possuem obrigações de investimento em PD&I estão autorizadas a cumprir seus compromissos com aporte de recursos em Startups por meio de:



Fundos Patrimoniais destinados à inovação, de acordo com a Lei 13.800/2019

FP tem objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público.



Fundos de Investimentos (FIP)

- Capital semente
- Empresas emergentes
- Empresas com produção econômica intensiva em PD&I



Investimentos em programas, editais ou concursos

destinados a financiamento, a aceleração e a escalabilidade de startups, gerenciados por instituições públicas

# sandbox regulatório

criação de programas de ambiente  
regulatório experimental:

condições especiais simplificadas para  
desenvolver modelos de negócios  
inovadores e testar técnicas e  
tecnologias experimentais



# COOVER



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/03/2021 | Edição: 39 | Seção: 1 | Página: 85  
Órgão: Ministério da Economia/Superintendência de Seguros Privados

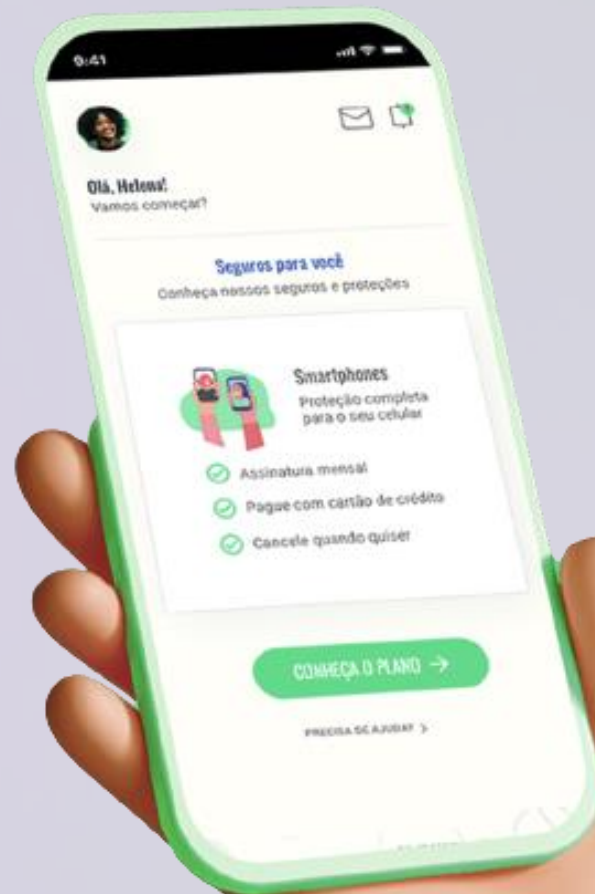
### PORTARIA SUSEP Nº 7.765, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base na Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020, e o que consta do processo Susep nº 15414.618945/2020-40, resolve:

Art.1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de COOVER S.A., CNPJ nº 39.768.897/0001-33, com sede na cidade de Vitória - ES, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2020, re- ratificadora da assembleia geral extraordinária realizada em 3 de dezembro de 2020:

- I- mudança da denominação social para COOVER SEGURADORA S.A.;
- II- eleição de administradores;
- III- mudança do objeto social; e
- IV- reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Conceder a COOVER SEGURADORA S.A. autorização para operar, pelo tempo determinado de 36 meses em ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório), seguros de danos do grupo animais no ramo 64.



# contratação de soluções inovadoras pelo Estado

- + Simplicidade
- + Experimentação
- + Inovação no Setor Público
- + Fomento à inovação



pessoa física



pessoa jurídica



teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico

# comissão especial de avaliação

3 especialistas no assunto:

- servidor do órgão contratante
- professor de instituição pública
- especialista



# contratação de soluções inovadoras pelo Estado



Contrato Público para  
Solução Inovadora (CPSI)

Valor: até R\$ 1,6 MM  
Prazo: até 12 meses (+12)



Contrato de Fornecimento

Valor: até R\$ 8 MM  
Prazo: até 24 meses (+24)





## Marco regulatório do ES para contratação de Startups

Um espaço de inovação e integração.



hub



angulohub



**angulohub** O #tbt de hoje é sobre o evento realizado em parceria com a @innlaw sobre o marco regulatório do governo do ES para a contratação de startups para prestação de serviços ao governo do estado.

O evento foi realizado no dia 18/12/2019 para debater a nova legislação e contou com a presença de diversos atores do ecossistema capixaba. Entre eles @felipevalfre, @naracaliman e @evandromilet.

#inovação #startups #angulohub #sicoob #sicoobes

18 sem



28 DE JANEIRO



Adicione um comentário...

Publicar

**e agora?**

**#Boralnovar**



Se você não está fazendo  
coisas malucas,  
Então você está fazendo  
coisas erradas.

By Larry Page, Fundado do Google



Luis Felipe Pinto Valfre



felipevalfre@valfreadvogados.com.br



@FelipeValfre @valfreadvogados @innlawcomvc



felipevalfre@innlaw.com.vc



27 99816-3010

# Obrigado!